



Temas de interesse do agronegócio estarão em debate no Congresso de Agrocontabilidade (Agrocon), nesta quinta e sexta-feira, dias 10 e 11 de setembro, no Centro de Eventos do BarraShoppingSul

REPORTAGEM

Contabilidade rural se transforma com reforma tributária e tecnologia

OSNI MACHADO

osni.machado@jornaldocomercio.com.br

O avanço da reforma tributária, a digitalização das operações e a profissionalização das propriedades rurais estão mudando a relação entre produtores e contadores. O profissional precisa compreender o negócio, interpretar informações e participar das decisões. Essa transformação será discutida no Congresso de Agrocontabilidade (Agrocon), nesta quinta e sexta-feira, dias 10 e 11 de setembro, no Centro de Eventos do BarraShoppingSul, em Porto Alegre.

O encontro reunirá especialistas para discutir a complexidade da atividade rural e os efeitos da reforma tributária. A programação terá a participação de Everardo de Almeida Maciel, ex-secretário da Receita Federal, na abertura, com análise sobre a Reforma Tributária e o

agronegócio. Também estarão Fábio Calcini, Silvio Crepaldi, Pedro Anceles, Lucas Lima, Alexandre Rossato Ávila e Elielton Souza. Participam ainda Justine Arruda, Karoline Karsten, Pamela Fiuza, Jane Berwanger e Mari Moreira.

Justine Arruda, contadora e mentora do Agro, considera indispensável a especialização de quem atende o produtor rural. "A contabilidade rural não é simplesmente levar a contabilidade de uma empresa para dentro da propriedade. O profissional precisa conhecer profundamente a atividade rural e, principalmente, a tributação", afirma. O contador deve compreender os impactos das regras nas decisões do produtor.

"Temos muitos dados dentro da propriedade rural, mas muitas vezes eles estão dispersos. O desafio é organizar, interpretar e transformar essa informação em algo que

o produtor consiga utilizar", explica Justine. Segundo ela, é preciso superar a percepção de que a contabilidade serve apenas para calcular impostos ou cumprir obrigações.

Karoline Karsten, contadora referência em contabilidade rural e Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), aponta a necessidade de antecipar os efeitos das mudanças. "Mais do que conhecer a legislação, o contador precisa olhar para a realidade de cada cliente e entender de que forma aquelas mudanças vão atingir a atividade dele", afirma. "Quanto antes o contador conseguir identificar os impactos e levar essas informações para o produtor ou para a empresa, mais tempo eles terão para se preparar e tomar decisões com segurança", destaca Karsten.

Pâmela Fiuza, contadora especialista em agronegócio e recuperação judicial, cha-

ma atenção para a profissionalização das propriedades. "O profissional precisa compreender o ciclo produtivo, a sazonalidade, as diferentes cadeias, os riscos climáticos, as particularidades patrimoniais e a forma como cada produtor ou empresa se relaciona com o mercado", afirma. "Hoje, não basta dominar exclusivamente contabilidade e tributação. É necessário desenvolver conhecimentos em gestão, finanças, tecnologia, análise de dados, planejamento tributário e modelos de negócio", avalia.

Jane Berwanger, advogada especialista em Direito Previdenciário, acrescenta a necessidade de planejamento previdenciário. "O essencial é que a pessoa faça um planejamento previdenciário e a contabilidade, porque, dependendo do caso, haverá desconto na fonte", explica. Para Jane, conhecer as regras é essencial para evitar orien-

tações que deixem o produtor desprotegido. "É fundamental estar sempre por dentro das mudanças, para não passar uma orientação errada àquele que é o destinatário final, que é o produtor rural", ressalta.

Mariana Moreira, contadora e técnica em agronegócios, especialista em contabilidade e tributação do setor, destaca o impacto da tecnologia. "A tecnologia está mudando profundamente a forma como a contabilidade é realizada", afirma. A digitalização, a integração de sistemas, a automação fiscal e a inteligência artificial ampliam o espaço para uma atuação mais analítica e estratégica.

"A contabilidade ajuda justamente nessa mudança de cultura: sair de uma gestão baseada apenas em caixa e experiência para uma gestão baseada também em indicadores, planejamento e informação", observa Mari.

TRIBUTAÇÃO Isenção abarca a Contribuição para o PIS/Pasep, Cofins, Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, Cofins-Importação, IPI e Imposto de Importação

Senado aprova projeto para atrair 'boom' de datas centers no País

O Senado Federal aprovou o Regime Especial de Tributação para Serviços de Data-center (Redata), destravando uma das bandeiras da área econômica do governo para impulsionar esse segmento tecnológico no Brasil. O texto suspende tributos, prevê de neutralidade fiscal, abre margem para gás natural como fonte de suprimento, e obriga uma parcela de investimentos em território nacional. O texto vai à sanção.

Não haverá cobrança de impostos e contribuições federais na compra dos componentes eletrônicos e produtos de tecnologias da informação e comunicação. Isso vale tanto para a aquisição no Brasil quanto para as importações, desde que a empresa atenda os requisitos do programa.

Dentre essas condições, está a necessidade de atender à totalidade da demanda por energia elétrica por meio de contratos de suprimento ou autoprodução provenientes

de "fontes renováveis ou de baixa emissão". Ou seja, o gás natural é cabível na segunda classificação.

No texto que saiu da Câmara, a demanda por energia elétrica por meio de contratos de suprimento ou autoprodução deveria ser provenientes "de fontes limpas ou renováveis".

Frentes parlamentares e entidades do setor demandaram, no texto, o gás natural como fonte complementar. Porém, uma previsão expressa poderia levar à necessidade de retorno da matéria à Câmara. A nova redação foi uma saída para evitar um atraso na aprovação. O senador Cid Gomes (PSB-CE), relator da matéria, reforçou a necessidade de aproveitar a "janela de oportunidade" para investimentos no Brasil.

A isenção abarca a Contribuição para o PIS/Pasep, Cofins, Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, Cofins-Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e

Imposto de Importação. Os benefícios e os incentivos previstos terão prazo de vigência de 5 anos.

A suspensão do IPI não abrange produtos de tecnologias da informação e comunicação que tenham industrialização na Zona Franca de Manaus. Em outra frente, a suspensão do Imposto de Importação somente se aplica a componentes eletrônicos e demais produtos de tecnologias da informação e comunicação sem produção nacional equivalente.

A empresa habilitada deverá disponibilizar para o mercado interno o mínimo de 10% do fornecimento efetivo de processamento, armazenagem e tratamento de dados a ser instalado com os benefícios do Redata. Mesmo na ausência de demanda doméstica, é vedada a destinação deste percentual mínimo para exportação ou uso próprio.

Os 10% poderão ser des-



ADOBESTOCK/DIVULGAÇÃO/JC

Texto aprovado inclui gás natural e exige investimento em energia limpa

tinados à comercialização no mercado interno ou à cessão, sem ônus, às Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs) e ao poder público. Com isso, a perspectiva é de "desenvolvimento de políticas públicas, inclusive de fomento a startups e ao ecossistema

digital", conforme a redação do texto aprovado. Essa obrigação, contudo, poderá cair, caso a empresa realize no Brasil investimento adicional de 10% do valor dos produtos adquiridos no mercado interno ou importados com benefício do Redata.

receita dá a receita

Começou o prazo para opção pelo Simples Nacional e para a escolha do modelo de recolhimento do IBS e da CBS em 2027

A RFB alerta que tem início nesta terça-feira, 01/09/2026, o prazo para que microempresas e empresas de pequeno porte realizem a opção pelo Simples Nacional para o ano-calendário de 2027 e, também, para que as empresas já optantes pelo regime, ou que venham a optar, façam sua escolha quanto à forma de recolhimento da CBS e do IBS. O prazo encerra em 30/09/2026. A opção, se deferida, produzirá efeitos a partir de 01/09/2027. A empresa deverá verificar previamente a existência de eventuais pendências cadastrais ou fiscais que possam impedir o ingresso no regime. As empresas que já integram o Simples Nacional não precisam realizar nova opção para permanecer no regime, salvo se existente no cadastro um registro de exclusão futura. Entretanto, deverão avaliar se desejam manter a CBS e o IBS dentro do recolhimento unificado do Simples Nacional ou

se preferem recolher esses tributos pelo regime regular. Com a chegada da CBS e do IBS, surge uma nova possibilidade para as empresas optantes pelo Simples Nacional. No modelo Simples Nacional "Puro", a empresa continua recolhendo todos os tributos abrangidos pelo regime na guia única do Simples Nacional, incluindo CBS e IBS. Se a empresa não exercer nenhuma opção específica em setembro, essa será a sistemática aplicável no primeiro semestre de 2027. No modelo Simples Nacional "híbrido", a empresa permanece enquadrada no Simples Nacional para os demais tributos, mas escolhe recolher CBS e IBS pelo regime regular, fora da guia única. Essa alternativa pode ser relevante para empresas que realizam operações com outras pessoas jurídicas e desejam possibilitar o aproveitamento mais amplo de créditos pelos seus clientes.

NEGÓCIOS CORPORATIVOS

Dr. Fiscal reposiciona marca e amplia atuação

A contabilidade brasileira passa por uma mudança que combina dois movimentos: a entrada em uma nova lógica tributária, com a Reforma Tributária, e o avanço da Inteligência Artificial sobre atividades que antes dependiam exclusivamente de processos manuais e análise humana.

É nesse cenário que a Dr. Fiscal, rede de franquias de contabilidade estratégica, apresenta um novo posicionamento de marca e lança o Meu CFO, agente executivo de IA desenvolvido pela empresa para apoiar decisões financeiras, tributárias e estratégicas.

A ferramenta foi treinada com cinco anos de dados do Data Lake da companhia e seis milhões de regras fiscais atualizadas. A proposta é transformar informações contábeis, fiscais e financeiras em métricas, projeções e cenários para apoiar a gestão das empresas.

"O mercado contábil está

vivendo uma ruptura histórica. A contabilidade deixa de ser apenas uma área responsável pelo cumprimento de obrigações fiscais para assumir um papel central na geração de inteligência para os negócios", afirma Luís Wulff, fundador e CEO da Dr. Fiscal.

A expansão da Dr. Fiscal também pode ser observada no Rio Grande do Sul. Em pouco mais de três anos, a rede chegou a 14 unidades em 11 cidades e, entre 2023 e 2026, analisou a estrutura tributária de 200 empresas gaúchas, responsáveis por um faturamento declarado somado de aproximadamente R\$ 1,15 bilhão.

O perfil predominante é o de pequenas e médias empresas: a mediana de faturamento dos clientes é de R\$ 2,55 milhões por ano, e 65,5% da carteira fatura até R\$ 4,8 milhões. A presença da rede também não está concentrada na Capital. As unidades es-

tão distribuídas por sete das oito grandes regiões econômicas do Estado: Metropolitana, Vale dos Sinos, Central, Serra, Norte, Litoral Norte, Noroeste e Missões.

Entre os segmentos mais atendidos estão supermercados, materiais de construção, autopeças e food service, que juntos representam 51% da carteira. São setores marcados pelo alto volume de notas fiscais, diferentes regimes de tributação e uso frequente de mecanismos como substituição tributária e tributação monofásica.

Outro dado ajuda a explicar o perfil da operação gaúcha: 97% dos serviços contratados no Estado correspondem ao Diagnóstico Tributário. A procura está relacionada, principalmente, à necessidade das empresas de identificar possíveis pagamentos indevidos de impostos e oportunidades de eficiência tributária.

ENTREVISTA Retenção mensal de 10% e tributação mínima anual são regras distintas e exigem acompanhamento dos rendimentos ao longo do ano

Novas regras fiscais exigem atenção de empresas e investidores

OSNI MACHADO

osni.machado@jornaldocomercio.com.br

A nova tributação sobre lucros e dividendos exige que empresas, sócios e investidores antecipem o planejamento para evitar surpresas na declaração do Imposto de Renda de 2027. As mudanças introduzidas pela Lei nº 15.270/2025 criaram duas frentes de tributação a partir de 2026: a retenção mensal de 10% sobre determinadas distribuições superiores a R\$ 50 mil e a tributação mínima anual para pessoas físicas com rendimentos superiores a R\$ 600 mil. Karoline Salles, advogada tributarista, escritório Ciscato Advogados Associados, explica os principais efeitos da nova sistemática, os cuidados com diferentes fontes de renda e a documentação necessária para comprovar as distribuições de lucros.

JC Contabilidade — O que muda em 2026 na tributação de lucros e dividendos e por que a preparação para a declaração de 2027 já começou?

Karoline Salles — A partir de 2026, a tributação de lucros e dividendos passou a funcionar em duas frentes. A primeira ocorre durante o próprio ano: quando uma empresa paga mais de R\$ 50 mil em lucros ou dividendos, no mesmo mês, para uma mesma pessoa física residente no Brasil, pode haver retenção de 10% de Imposto de Renda na fonte. A segunda aparece na declaração anual. A partir da declaração apresentada em 2027, referente aos rendimentos recebidos em 2026, passa a existir a tributação mínima para pessoas físicas com rendimentos anuais superiores a R\$ 600 mil, calculada segundo as regras específicas da nova lei. Por isso, não é recomendável esperar a época da declaração. O contribuinte deve acompanhar durante 2026 quanto está recebendo, de quais fontes, quais impostos já foram recolhidos e quais documentos dão suporte às distribuições realizadas pelas empresas. Fazendo uma integração entre a tributação da pessoa física e da pessoa jurídica.

Contab — Como funciona a retenção de 10% sobre lucros e dividendos acima de R\$ 50 mil?

Karoline — A regra é men-

sal e considera cada empresa pagadora e cada beneficiário individualmente. Se uma mesma empresa pagar, creditar ou entregar a uma mesma pessoa física mais de R\$ 50 mil em lucros ou dividendos dentro do mês, haverá retenção de 10% sobre todo o valor, e não apenas sobre aquilo que ultrapassar R\$ 50 mil. Se, por exemplo, o valor distribuído for de R\$ 60 mil, a retenção será de R\$ 6 mil. Também não adianta simplesmente dividir o pagamento em várias parcelas dentro do mesmo mês. A lei determina que os valores sejam somados e que a retenção seja recalculada considerando o total mensal.

Contab — A tributação mínima anual segue o mesmo limite de R\$ 50 mil?

Karoline — Não. É importante separar as duas regras. Os R\$ 50 mil dizem respeito à retenção mensal de dividendos feita pela empresa pagadora. Já a tributação mínima anual considera os rendimentos da pessoa física ao longo de todo o ano e passa a alcançar quem superar R\$ 600 mil, conforme a base de cálculo definida pela legislação. Isso significa que uma pessoa pode receber dividendos inferiores a R\$ 50 mil de várias empresas, não sofrer retenção mensal em nenhuma delas e, mesmo assim, ficar sujeita à tributação mínima anual.

Contab — Quais rendimentos entram no cálculo da tributação mínima anual?

Karoline — A regra é ampla. Em princípio, são considerados os rendimentos recebidos no ano, inclusive alguns que atualmente são tributados exclusivamente na fonte, são isentos ou estão sujeitos a alíquota zero ou reduzida, além do resultado da atividade rural. Mas a lei estabelece uma série de exclusões específicas. Entre elas estão, conforme os requisitos de cada caso, determinados ganhos de capital, valores recebidos por doação em adiantamento de legítima ou por herança, rendimentos de poupança, indenizações específicas e rendimentos de determinados títulos incentivados, além de outras hipóteses previstas expressamente na legislação. Portanto, não é correto simplesmente somar todos os valores que aparecem na declaração. Primeiro é necessário identificar os rendimentos

e, depois, verificar quais deles a própria lei determina que sejam excluídos da base da tributação mínima.

Contab — Que cuidados devem ter os contribuintes com rendimentos de diferentes fontes pagadoras?

Karoline — O principal cuidado é não analisar cada fonte de renda de forma isolada. Imagine, por exemplo, uma pessoa que receba R\$ 40 mil em dividendos de três empresas diferentes no mesmo mês. Individualmente, nenhuma dessas empresas ultrapassou o limite mensal de R\$ 50 mil para fins de retenção. Ainda assim, esse contribuinte recebeu R\$ 120 mil no período e, na apuração anual, esses valores serão considerados em conjunto com os demais rendimentos sujeitos à nova sistemática. Por isso, empresários e investidores que recebem dividendos de diferentes empresas, além de rendimentos de aplicações financeiras, aluguéis ou outras fontes, precisam acompanhar sua renda de forma consolidada ao longo do ano. A recomendação prática é fazer projeções periódicas e antecipar cenários. Esperar pela declaração de 2027 para descobrir que os rendimentos de 2026 ultrapassaram os limites da nova tributação reduz significativamente a capacidade de planejamento.

Contab — O que as empresas precisam organizar para comprovar corretamente as distribuições?

Karoline — A empresa deve conseguir demonstrar três coisas de forma clara: que havia lucro disponível, que a distribuição foi regularmente aprovada e que o pagamen-



Esperar pela declaração de 2027 para descobrir que os rendimentos de 2026 ultrapassaram os limites da nova tributação reduz significativamente a capacidade de planejamento.



Karoline diz que é preciso levar em conta diferentes fontes de renda

to realizado corresponde aos registros contábeis e societários. Na prática, isso envolve manter organizados balanços, balancetes e demonstrações financeiras, escrituração contábil, contrato ou estatuto social, atas ou deliberações que aprovaram os dividendos, registros contábeis dos valores a pagar e comprovantes dos pagamentos e das retenções efetuadas. Também há obrigações fiscais específicas. A Receita Federal orienta que os pagamentos de lucros e dividendos sejam informados mensalmente na EFD-Reinf, com integração à DCTFWeb para declaração e recolhimento do imposto devido. A qualidade dessas demonstrações será ainda mais relevante porque a própria Lei nº 15.270/2025 condiciona a utilização do redutor do IRPF mínimo à apresentação de demonstrações financeiras elaboradas conforme a legislação societária e as normas contábeis.

Contab — Como ficam os lucros relativos a resultados apurados até 2025?

Karoline — A lei estabeleceu uma regra de transição. Lucros e dividendos relativos a resultados apurados até 2025 podem ficar fora da nova retenção, desde que a distribuição tenha sido aprovada até 31 de dezembro de 2025 e sejam observados os requisitos societários e as condições originalmente previstas naquela aprovação. Para fins da tributação mínima anual, a lei estabelece ainda que esses pagamentos podem ocorrer nos anos de

2026, 2027 ou 2028, desde que respeitem exatamente os termos da deliberação realizada até 31 de dezembro de 2025. Aqui está um dos pontos que mais exige cautela. Não basta afirmar que o lucro “é antigo”. É necessário comprovar quando foi apurado, quando sua distribuição foi aprovada e quais eram as condições definidas naquele momento.

Contab — Qual é a principal recomendação para empresas, sócios e investidores ainda em 2026?

Karoline — A palavra-chave é antecipação. As empresas devem revisar sua contabilidade, as deliberações de distribuição de lucros, os pagamentos feitos em 2026, as retenções e as obrigações acessórias. Já os sócios e investidores precisam consolidar suas diferentes fontes de renda e estimar quanto poderão receber até o final do ano. Também é importante separar corretamente os lucros relativos a resultados apurados até 2025 daqueles gerados a partir de 2026, porque o tratamento tributário pode ser diferente. O ideal é que essa análise envolva contabilidade, jurídico e planejamento financeiro. A nova sistemática não olha apenas para o dividendo isolado: ela conecta a renda da pessoa física, os impostos já recolhidos e, em determinadas situações, até a carga tributária efetiva suportada pela própria empresa. A declaração será entregue em 2027, mas o resultado tributário está sendo construído agora, mês a mês, ao longo de 2026.

OPINIÃO

As novas gerações e o futuro da profissão contábil

JULIANO DEBIASI

Vice-presidente de Registro do CRCRS

A contabilidade vive um dos momentos mais transformadores de sua história. A evolução tecnológica, as mudanças regulatórias, a reforma tributária, a inteligência artificial e as novas demandas do mercado estão redefinindo o papel do profissional da contabilidade. Nesse cenário, as novas gerações assumem um protagonismo fundamental para garantir que a profissão continue relevante, inovadora e alinhada às necessidades da sociedade.

Durante décadas, o contador foi visto principalmente como o responsável pelo cumprimento de obrigações fiscais e pela escrituração contábil. Embora essas atividades continuem sendo essenciais, a profissão avançou significativamente. Hoje, o mercado exige profissionais capazes de interpretar dados, apoiar decisões estratégicas, atuar

como consultores de negócios e contribuir para a sustentabilidade e a governança das organizações.

As novas gerações chegam ao mercado com características que podem acelerar essa transformação. Jovens profissionais demonstram maior familiaridade com ferramentas digitais, automação de processos, análise de dados e ambientes colaborativos. São profissionais que cresceram em um mundo conectado, onde a informação circula rapidamente e a adaptação constante faz parte da rotina.

Entretanto, o futuro da profissão não depende apenas da capacidade de incorporar novas tecnologias. A essência da contabilidade continua baseada em princípios como ética, responsabilidade, transparência e confiança. É nesse ponto que a integração entre gerações se torna indispensável. A experiência acumulada pelos profissionais mais ex-

perientes, aliada à visão inovadora e à familiaridade com as novas tecnologias trazida pelas gerações mais jovens, cria um ambiente propício para o fortalecimento da classe contábil. A sinergia das gerações será o grande propulsor para a adaptação de todos ao novo cenário.

A renovação da profissão também passa pela capacidade de atrair novos talentos. Em um mercado cada vez mais dinâmico e competitivo, é fundamental que estudantes e jovens profissionais conheçam a diversidade de possibilidades que a contabilidade oferece para a construção de suas carreiras. O contador do futuro poderá atuar em áreas como inteligência de negócios, gestão de riscos, compliance, perícia, controladoria, auditoria, planejamento tributário, finanças corporativas e consultoria estratégica, entre muitas outras.

A formação profissional também precisará acompa-

nhar essa evolução. Instituições de ensino, entidades de classe e os próprios profissionais têm papel importante no estímulo ao desenvolvimento contínuo de competências técnicas e comportamentais. Conhecimentos em tecnologia e análise de dados deverão caminhar ao lado de habilidades como comunicação, liderança, pensamento crítico e gestão de pessoas, cada vez mais necessárias em um ambiente profissional marcado por mudanças rápidas.

Nesse contexto, a inteligência artificial não deve ser encarada como uma ameaça, mas como uma ferramenta capaz de potencializar o trabalho humano. Processos repetitivos tendem a ser automatizados, permitindo que os profissionais dediquem mais tempo à análise, ao planejamento e à geração de valor para seus clientes e organizações.

O futuro da profissão contábil será construído pela ca-

pacidade de acompanhar as mudanças, buscar conhecimento e inovar sem abrir mão dos princípios que sustentam sua credibilidade. Nesse processo, a experiência de quem construiu a trajetória da profissão, somada à inovação e às novas perspectivas das gerações que chegam, poderá fortalecer uma contabilidade ainda mais estratégica e preparada para liderar as transformações que estão por vir, ajudando a escrever os próximos capítulos dessa história de evolução, relevância e protagonismo.



CRCRS/IMVULGAÇÃO/JC



Juntos para **incluir,**
transformar e fortalecer.

DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL | AGENDE-SE!

09/09 - 16h às 17h - [Webinar] Prestação de contas parcial: pontos de atenção

10/09 - 16h às 17h - [Webinar] Certificado de ateste e de avaliação econômico-financeira de licitantes

17/09 - 16h às 17h - [Webinar] Split payment e reflexão do fluxo de caixa nas companhias

21/09 - 16h às 17h - [Webinar] - ITR Estratégico: muito além da declaração

24/09 - 16h às 17h - [Evento híbrido] Cálculos de RMC - reserva de margem consignável

Informações: crcrs.org.br

Jornada Reforma Tributária

O roteiro da Jornada Reforma Tributária continua pelo interior do Estado, promovendo o debate para profissionais e organizações. Confira as próximas edições:

21/09 - Horizontina

24/09 - Rio Grande

25/09 - Jaguarão

Conecta Contábil RS

Novas edições previstas para os próximos meses, reunindo profissionais e estudantes para debates sobre inovação e outros temas relacionados às transformações da profissão contábil. Próximos encontros:

09/09 - Erechim

10/09 - Frederico Westphalen

08/10 - Camaquã

Percorrendo a trilha: contador na prevenção à lavagem de dinheiro

O CRCRS promove, em **15 de setembro**, o evento híbrido "Percorrendo a trilha: a importância do contador na prevenção à lavagem de dinheiro". A atividade será realizada das 16h30 às 17h30, no Espaço Conexão CRCRS, em Porto Alegre, com transmissão ao vivo pela TV CRCRS. A participação é gratuita, com certificado e pontuação prevista no PEPC.

IV Encontro das Organizações Contábeis

O Espaço Conexão CRCRS, em Porto Alegre, recebe, no dia **16 de setembro**, o IV Encontro das Organizações Contábeis. A programação aborda gestão de custos, inteligência artificial, impactos da Reforma Tributária, NR-1 e perspectivas para o setor. A participação é gratuita, com certificado e pontuação prevista no PEPC.

21ª CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE
DO RS: INSCRIÇÕES ABERTAS

A 21ª Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul será realizada de **22 a 24 de setembro de 2027**, em Bento Gonçalves, com o lema "Inteligência humana na era digital: Conexões que transformam".

Após o rápido esgotamento dos lotes promocionais, as inscrições estão disponíveis no **1º lote**, para profissionais da contabilidade, estudantes, acompanhantes e participantes de outras áreas. O lote é válido até 31 de dezembro de 2026 ou enquanto houver vagas.

